

PROJETO DE LEI 029/2025

BARRO, 12 DE SETEMBRO DE 2025.

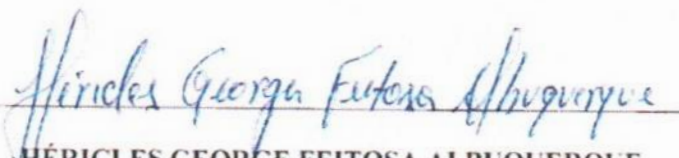
**DENOMINA DE RUA MANOEL JESUS
DE LIMA A RUA QUE INDICA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRO, ESTADO DO CEARÁ, no uso das suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de **Rua Manoel Jesus de Lima**, a rua que nasce nas proximidades da casa onde residiu Manoel de Jesus, fazendo bifurcação com a Avenida Manoel Cardoso, com término na Rua Antônio Moreira de Sousa e na BR-116, com as seguintes coordenadas: Início: 7º 03'00'' S 38º 46'55'' W e Fim: 7º 03'07'' S 38º 47'01'' W.

Art. 2º. Este projeto de Indicação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal do Barro – CE, 12 de setembro de 2025.



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE

PREFEITO MUNICIPAL

MENSAGEM 029/2025 DE 12 DE SETEMBRO DE 2025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de Lei que denomina de **Rua Manoel Jesus de Lima**, a rua que indica.

A nomeação de ruas com o nome de cidadãos que contribuíram para o desenvolvimento do município é uma forma de preservar e divulgar a história local, enaltecendo personalidades que deixaram um legado relevante para a comunidade.

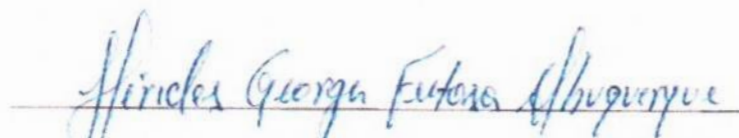
O homenageado **Manoel Jesus de Lima** nasceu no Distrito de Serrota, município de Barro/CE, em 10 de dezembro de 1922, filho de José Fernandes de Lima e Maria Ana da Conceição. Casou-se em 02 de fevereiro de 1946 com a senhora Crisantina Pereira dos Santos, com quem constituiu uma família numerosa de 11 filhos. Foi agricultor, pequeno comerciante e cidadão dedicado, exercendo papel fundamental no sustento da família e no fortalecimento da comunidade. Faleceu aos 59 anos, deixando lembranças de trabalho, simplicidade e honestidade.

É uma maneira de reconhecer publicamente a importância de sua vida e de sua trajetória, que impactaram positivamente a história local. Esse tipo de homenagem contribui para fortalecer o senso de pertencimento e o orgulho da população em relação à sua cidade.

Ao nomear ruas com o nome de cidadãos ilustres, o município cria referências de conduta, dedicação e compromisso para as futuras gerações, incentivando o desenvolvimento de valores comunitários e o engajamento cívico.

A denominação de logradouros com nomes de pessoas locais também ajuda a reforçar a identidade cultural e histórica do município, distinguindo-o e dando-lhe uma característica própria, ao invés de optar por nomes genéricos ou sem relação com a comunidade.

Atenciosamente,



HÉRICLES GEORGE FEITOSA ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL